



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2018 DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR (PROTAP) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2019

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 11 do Edital Nº 007/2017, de 03/05/2017, retificado em 27/11/2017 torna público este Edital Complementar ao Edital 007/2017 e faz saber aos interessados que, de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018 (até às 20 horas)**, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Curso Superior (PROTAP)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação para o **1º semestre de 2019**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) é o órgão da Universidade Federal de São João del-Rei vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-5467** ou **(32)3379-5468** no horário das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufsj.edu.br**.
- 1.2 Este Edital Complementar faz parte integrante do Edital 007/2017, de 03/05/2017, retificado em 27/11/2017, do **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Curso Superior (PROTAP)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação para o **1º semestre de 2019**, conforme previsto em seu item 1.
- 1.3 O **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Curso Superior** para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação no 1º semestre de 2019, na UFSJ, destina-se a atender:
 - 1.3.1 discentes de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, que pretendam se transferir para curso de graduação da UFSJ;
 - 1.3.2 portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.
- 1.4 O PROTAP será classificatório e eliminatório, sendo realizado da seguinte forma:
 - 1.4.1 **Etapa 1:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) de uma das edições dos últimos três anos (**ENEM 2015** ou **ENEM 2016** ou **ENEM 2017**), exceto para os cursos de Artes Aplicadas e Música
 - 1.4.2 **Etapa 2:** conforme disposto no item 8, **observando-se o subitem 1.5.**
 - 1.4.3 **Para os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música): Para esses cursos não serão exigidas as provas do ENEM, tendo, somente as provas de Habilidades Específicas.**
 - 1.4.3.1. **Etapa 1A:** prova de Habilidades Específicas.
 - 1.4.3.2. **Etapa 2:** conforme disposto no item 8, **observando-se o subitem 1.5.**
- 1.5 **Para se inscrever no PROTAP, os candidatos por Transferência Externa deverão estar regulares na instituição de origem e ter cursado, com aprovação, no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total exigida para a integralização do curso no qual se**

encontra matriculado na instituição de origem, em decorrência da Resolução [026/2016/CONEP/UFSJ](#), que modifica o Art. 23 da Resolução [004/2012/CONEP/UFSJ](#).

- 1.5.1 Os candidatos por **Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior** deverão observar rigorosamente os cursos afins (de origem) a cada curso de graduação da UFSJ, conforme definidos no Quadro 1.1, sob risco de serem eliminados na **Etapa 2** do PROTAP, referente à análise de documentação, conforme estabelecida nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2.

Quadro 1.1 – Relação de cursos de origem que são afins aos cursos de destino

Curso de destino	Cursos Afins (de Origem)
Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) - Integral	Todos pertencentes à área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Engenharias (Administração, Agrimensura, Artes Aplicadas, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social, Cursos Superiores em Design, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Filosofia, Geografia, Graduação na Área de Computação e Informática, História, Hotelaria, Letras, Matemática, Museologia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Turismo).
Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arqueologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Cenografia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança (ou Artes do Corpo), Desenho Industrial, Design (todos), Educação Artística, Engenharias (todas), Filosofia, Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), História da Arte, Jornalismo, Letras (todas), Linguística, Literatura, Museologia, Música, Musicoterapia, Pedagogia, Psicologia, Química, Sociologia, Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Bioquímica (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Biotecnologia - Integral	Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Física, Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática, Medicina, Química e Zootecnia.
Ciência da Computação (Bacharelado) - Integral	Todas as Engenharias, Ciência da Computação, Matemática, Física, Química, Estatística, Sistemas de Informação, Informática.
Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral	Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado).
Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno	Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura).
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais.
Ciências Econômicas (Bacharelado) - Integral Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Educação Física (Licenciatura) - Integral Educação Física (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos. Educação Física (Licenciatura).
Enfermagem (Bacharelado) - Integral	Enfermagem, Medicina, Biologia, Farmácia, Biomedicina, Bioquímica, Psicologia, Educação Física, Nutrição, Odontologia e Fisioterapia.
Engenharia Agrônoma (Bacharelado) - Integral	Biologia, Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Zootecnia.
Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) - Noturno	Cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo.
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Integral	Engenharias, Ciências Biológicas, Zootecnia, Química, Bioquímica, Farmácia, Biologia, Agronomia e Nutrição.
Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Noturno	Todas as Engenharias, Bioquímica, Farmácia, Ciências Biológicas Bacharelado e Química Bacharelado.
Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno	Administração, Administração Pública, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Todos os cursos de Bacharelado em Engenharia autorizados ou reconhecidos pelo MEC, Física, Matemática, Química.

Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias, Física e Matemática Bacharelado.
Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos de Bacharelado em Engenharia, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, Matemática, Física, Química e Ciência da Computação.
Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral	Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Geografia e Zootecnia.
Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos de Bacharelado em Engenharia autorizados ou reconhecidos pelo MEC, Matemática, Física, Química e Ciência da Computação.
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno	Matemática, Física, Ciência da Computação e Engenharias.
Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno	Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Materiais.
Farmácia (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Química bacharelado, Química licenciatura.
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Geografia (Bacharelado) - Integral Geografia (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	História, Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Ciências Econômicas, Psicologia, Letras, Comunicação Social, Teatro e Direito.
Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas (Licenciatura) - Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Educação Física, Filosofia, Física Licenciatura, Geografia Licenciatura, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Psicologia, Química Licenciatura, Teatro.
Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas (Licenciatura) - Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Educação Física, Filosofia, Física Licenciatura, Geografia Licenciatura, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Psicologia, Química Licenciatura, Teatro.
Matemática (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Medicina (Bacharelado) - Integral	Medicina. (aplica-se somente para transferência, conforme subitem 1.8, deste Edital)
Música (Licenciatura) - Integral	Todos os cursos. Prova de Habilidades Específicas.
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Educação Física, Filosofia, Física Licenciatura, Geografia Licenciatura, História, Letras, Matemática, Música, pedagogia, Psicologia, Química Licenciatura, Teatro.
Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	Psicologia (Licenciatura e Bacharelado).
Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Zootecnia (Bacharelado) - Integral	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Ciência da Computação, Matemática, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física, Química, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas e Zootecnia.

- 1.6 O curso de origem do candidato deve estar regular conforme legislação em vigor.
- 1.7 Os candidatos aprovados neste processo seletivo não poderão solicitar Reopção (transferência interna).
- 1.8 As vagas para o curso de Medicina, mediante o curso afim, conforme consta no Quadro 1.1, aplicam-se somente para transferência externa, **não se aplicam para o portador de diploma de curso superior.**

2 DAS VAGAS

- 2.1 **A relação de vagas disponíveis para este processo seletivo nos cursos de graduação para o 1º semestre de 2019 está no Anexo I deste Edital.**
- 2.2 O candidato deverá inscrever-se em uma única opção de curso a uma das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2019.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o PROTAP estarão abertas no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018 (até às 20 horas), exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php.
- 3.2 **Antes de efetuar a inscrição, O CANDIDATO AO PROTAP DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**
 - 3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao PROTAP, deverá certificar se o curso que pretende se inscrever é curso afim ao curso de origem, conforme consta no Quadro 1.1, subitem 1.5.1 (**Transferência Externa e Portador de Diploma de Ensino Superior**).
 - 3.2.2 Candidatos por **Transferência Externa** deverão verificar também se estão regulares na instituição de origem e ter cursado, com aprovação, no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total exigida para a integralização do curso no qual se encontra matriculado na instituição de origem, conforme estabelece o subitem 1.5, devendo a carga horária citada neste subitem ser comprovada durante a Etapa 2.
- 3.3 **Ficam os candidatos cientes de que o processo de seleção se inicia no momento da inscrição.**
- 3.4 Para se inscrever no PROTAP, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.5 Pela Internet, o candidato deverá acessar a página https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php, seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
 - 3.5.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.10 deste Edital;
 - 3.5.2 **2ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional, no valor de:
 - **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), para Transferência Externa e
 - **R\$200,00** (duzentos reais), para Portador de Diploma de Ensino Superior;
 - 3.5.3 **3ª Etapa:** providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **08 de outubro de 2018**, último dia previsto para a inscrição.
- 3.6 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 3.5 e o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso, descrito no subitem 3.1.
- 3.7 **Pagamento efetuado depois do dia 08 de outubro de 2018 não será, em hipótese alguma, considerado, o que implicará não efetivação da inscrição.**
 - 3.7.1 Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia **08 de outubro de 2018**, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do PROTAP;
 - 3.7.2 Caso o candidato utilize agendamento bancário ou transferência para o pagamento da taxa de inscrição e o mesmo não seja efetuado até o final do dia **08 de outubro de 2018**, por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do PROTAP.

- 3.7.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.
- 3.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 3.9.1 fazer a opção, **obrigatoriamente**, por uma das edições do ENEM **dos três últimos anos (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou ENEM 2017)**, conforme estabelece o subitem 1.4.1 (não se aplica aos cursos de Artes Aplicadas e Música);
- 3.9.2 informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2018**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a COPEVE e o candidato);
- 3.9.3 fazer opção pelo curso/habilitação/turno/grau acadêmico que deseja seguir;
- 3.9.4 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, conforme estabelece o subitem 3.5.3.
- 3.10 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
 - Carteira de Trabalho, com foto recente e assinatura;
 - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.10.1 **Cédulas de Identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas em hipótese alguma.** O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com o descrito acima, deverá providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 3.10.2 **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não-alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 3.10.3 constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.11 **É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados**, principalmente, nome completo, número de inscrição do ENEM, CPF, número da Cédula de Identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2018**), sexo, código e nome do curso/turno/habilitação/grau acadêmico escolhido.
- 3.12 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ.**
- 3.13 A UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes, etc.).
- 3.14 **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/habilitação/grau acadêmico.**
- 3.15 A UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.16 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no PROTAP terá como válida aquela que por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 3.17 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo.

3.18 Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.

3.19 Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.20 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia.**

4 DAS PROVAS

4.1 Conforme descrito no subitem 1.4.1, as notas das **PROVAS DO ENEM de uma das edições dos três últimos anos (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou ENEM 2017)**, serão obtidas diretamente do INEP/MEC pela COPEVE/UFSJ, a partir do número de inscrição do ENEM (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou ENEM 2017), conforme opção, informado pelo candidato no ato de sua inscrição, concluindo a **Etapa 1 deste Processo Seletivo**.

4.2 A **PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**, em conformidade ao subitem 1.4.3.1 (**Etapa 1A**), será aplicada **somente** aos candidatos dos cursos de Artes Aplicadas e Música, especificado nos subitens 1.4.3.1 e 5.1, de acordo com o descrito abaixo:

4.2.1 para o curso de Artes Aplicadas:

- a) provas de **Desenho de Observação e Modelagem**. Nessas provas, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela COPEVE, conforme o Programa das Provas que encontra-se descrito no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/transerencia_20182.php.
- b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 4.1.

Quadro 4.1 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova	Disciplinas	Valor da prova	Pontuação mínima Exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 10/10/2018, UFSJ/CTAN – Prédio de Artes Aplicadas)	Desenho de observação	50 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	50 pontos	

4.2.2 para o curso de Música:

- a) provas de:
 - Percepção Musical: Ditado e Solfejo
 - Prática de Instrumento ou Canto
- b) para a prova **Prática de Instrumento** ou **Canto**, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- c) para a prova **Prática de Instrumento** ou **Canto em Educação Musical**, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento à escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- d) a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- e) a pontuação mínima para o curso de Música está especificada no Quadro 4.2;
- f) o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/transerencia_20182.php.

Quadro 4.2 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música.

Prova	Curso de Música	Disciplinas	Valor da Prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas (8h, dia 10/10/2018, UFSJ/CTAN – Prédio da Música)	-Educação Musical -Instrumento -Canto	Percepção Musical: - Ditado (20 pontos) - Solfejo (25 pontos)	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ⁽¹⁾ ou Canto	55	33 pontos

		pontos	(60%)
--	--	--------	-------

(¹) Instrumento de cordas (violino, viola, violão e violoncelo), sopro (clarineta, flauta transversal, saxofone, trombone e trompete) ou piano.

4.2.3 Para o **curso de Teatro** da UFSJ **não haverá** a prova de Habilidades Específicas, a seleção será exclusivamente pelas notas da provas do **ENEM**, conforme estabelece o subitem 4.1.

4.3 dependendo do número de candidatos, as Provas de Habilidades Específicas poderão se estender a outros dias e horários que se fizerem necessários.

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, ETAPA 1A

5.1 Os **candidatos dos cursos de Artes Aplicadas e Música**, para as vagas do PROTAP **estarão convocados pela COPEVE**, para a realização da prova de Habilidades Específicas (**Etapa 1A**), conforme especificado nos subitens 1.4.3.1 e 4.2, **no Campus Tancredo Neves, na cidade de São João del-Rei**.

5.1.1 as datas, horários e locais das Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas e Música estão definidos nos Quadros 4.1 e 4.2, respectivamente;

5.1.2 **as provas referidas no subitem 5.1, para os cursos de Artes Aplicadas e Música serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei**.

5.1.3 o não comparecimento do candidato na Prova de Habilidades Específicas, **Etapa 1A**, implicará na sua eliminação;

5.2 O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, com o qual se inscreveu para o PROTAP, conforme subitem 3.10. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2.1 durante a realização das provas, a critério da COPEVE, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos.

5.2.2 o candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo;

5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas de Habilidades Específicas, conforme estabelecido no subitem 5.1 com **MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas.

5.4 O candidato às Provas de Habilidades Específicas terá acesso aos locais de prova, meia hora antes do horário de início das mesmas, conforme estabelecido nos Quadros 4.1 e 4.2 que constam no subitem 4.2 deste Edital. **Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do PROTAP**.

5.5 **Ao candidato é EXPRESSAMENTE PROIBIDO permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, bips, pagers, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se ao candidato evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO COM APARELHO CELULAR OU ELETRÔNICO, MESMO QUE DESLIGADO, SERÁ ELIMINADO IMEDIATAMENTE DO PROTAP.**

5.6 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação das Provas de Habilidades Específicas em data e/ou local diferente do que consta neste Edital.

- 5.7 A UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 5.8 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996, e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 5.9 **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos, ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 5.10 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.

6 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS 1 (ENEM, exceto cursos de Artes Aplicadas e Música) E 1A (somente para os cursos de Artes Aplicadas e Música, pelas provas de Habilidades Específicas, subitem 1.4.3.1)

- 6.1 Será eliminado o candidato que
- obtiver menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017), conforme opção do candidato;
 - obtiver menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017), conforme opção do candidato;
 - para o curso de Música:
 - obtiver menos de 60% dos pontos na Prova Prática de Instrumento ou Canto em Instrumento, Canto ou Educação Musical;
 - obtiver menos de 15 pontos, do total de 45 pontos, em Percepção Musical – Ditado e Solfejo em Instrumento, Canto ou Educação Musical ou obtiver a nota zero em uma delas;
 - para o curso de Artes Aplicadas: obtiver menos de 50% dos pontos nas provas de Habilidades Específicas.
- 6.1.1 Na **Etapa 2** será eliminado o candidato que não atender ao subitem 1.5, deste Edital e não apresentar toda a documentação exigida no subitem 8.6.
- 6.2 Para se obter a apuração do Resultado da **Etapa 1 (exceto para os cursos de Artes Aplicadas e Música)** dos candidatos não eliminados, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1 deste Edital, será feita a média ponderada das notas do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017) em cada opção de curso, considerando-se os seguintes pesos (Quadro 6.1):

Quadro 6.1 – Peso das provas do ENEM.

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física (Licenciatura) Integral	3	1	3	3	1
02	Letras (Licenciatura) Noturno	3	1	1	3	1
03	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) Noturno Pedagogia (Licenciatura) Noturno	3	1	1	3	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
04	Eng. Civil (Bacharelado) Integral Eng. Civil (Bacharelado) Noturno Eng. de Produção (Bacharelado) Noturno Eng. de Telecomunicações (Bacharelado) Integral Eng. de Telecomunicações (Bacharelado) Noturno Eng. Elétrica (Bacharelado) Integral Eng. Elétrica (Bacharelado) Noturno Eng. Mecânica (Bacharelado) Integral Eng. Mecânica (Bacharelado) Noturno Eng. Mecatrônica (Bacharelado) Integral Eng. Mecatrônica (Bacharelado) Noturno Eng. Química (Bacharelado) Integral Eng. Química (Bacharelado) Noturno Física (Bacharelado) Integral Física (Licenciatura) Noturno Química (Bacharelado) Integral Química (Licenciatura) Noturno	3	3	3	1	1
05	Administração (Bacharelado) Integral Administração (Bacharelado) Noturno Ciências Contábeis (Bacharelado) Noturno Ciências Econômicas (Bacharelado) Noturno	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação (Bacharelado) Integral Matemática (Licenciatura) Noturno	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas (Bacharelado) Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) Noturno Eng. Agrônoma (Bacharelado) Integral Eng. de Alimentos (Bacharelado) Integral Int. em Biosistemas (Bacharelado) Integral Eng. de Bioprocessos (Bacharelado) Integral Eng. de Bioprocessos (Bacharelado) Integral Eng. Florestal (Bacharelado) Integral Zootecnia (Bacharelado) Integral	3	3	3	1	1
08	Geografia (Bacharelado) Integral Geografia (Licenciatura) Noturno História (Bacharelado) Noturno História (Licenciatura) Noturno	3	1	1	3	1
10	Bioquímica (Bacharelado) Integral Enfermagem (Bacharelado) Integral Farmácia (Bacharelado) Integral	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) Integral	3	3	3	3	1
13	Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado) Noturno	3	1	1	3	1
14	Teatro (Bacharelado) Noturno Teatro (Licenciatura) Noturno	3	1	1	3	1
16	Medicina (Bacharelado) Integral	2	1	2	1	2
17	Psicologia (Bacharelado) Integral Psicologia (Bacharelado) Noturno	3	1	2	3	2

6.3 As notas do Resultado da **Etapa 1** serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.

6.4 Para fins de apuração final, ocorrendo empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o maior número de pontos obtidos na **prova de Redação do ENEM**.

6.4.1 Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação final na **Etapa 1**, o candidato com maior idade.

6.5 Para se obter a apuração do Resultado da **Etapa 1A (somente para os cursos de Artes Aplicadas e Música)** dos candidatos não eliminados, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1 deste Edital, será feito o somatório das notas da Prova de Habilidades Específicas previstas no subitem 4.2.

6.5.1 Para fins de apuração final, ocorrendo empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o maior número de pontos obtidos na **prova de Modelagem** (curso de Artes Aplicadas) e na **prova de Prática de Instrumento ou Canto** (Curso de Música).

6.5.2 Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação final na **Etapa 1A**, o candidato com maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS 1 (ENEM, exceto cursos de Artes Aplicadas e Música) E 1A (somente para os cursos de Artes Aplicadas e Música, pelas provas de Habilidades Específicas, subitem 1.4.3.1)

7.1 **A LISTA DE PRÉ-APROVADOS** será composta pelos **CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS**, de acordo com o descrito no subitem 6.1, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado da **Etapa 1** (notas do ENEM) e **Etapa 1A** (somatório dos pontos obtidos na prova de Habilidades Específicas, **somente** para os cursos de Artes Aplicadas e Música), **Etapa 1A**, ainda, a distribuição de vagas constantes do Anexo I, estabelecido no subitem 2.1, no que diz respeito à entrada pelo PROTAP.

7.1.1 **A lista de pré-aprovados**, seguindo o que prevê o subitem 7.1, **do Resultado da Etapa 1, será divulgada no dia 15 de outubro de 2018** no endereço eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php.

7.1.2 **A lista de pré-aprovados**, seguindo o que prevê o subitem 7.1, **do Resultado da Etapa 1A das provas de habilidades específicas**, para os candidatos, dos cursos de Artes Aplicadas e Música, **será divulgada no dia 15 de outubro de 2018** no endereço eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php.

7.2 **A LISTA DE PRÉ-CLASSIFICADOS em 1ª CHAMADA** para as vagas do PROTAP será composta pelos **CANDIDATOS MELHOR PRÉ-CLASSIFICADOS** da Lista de Pré-Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado da **Etapa 1** ou **Etapa 1A**, conforme estabelecido no Subitem 7.1, **até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico**.

7.3 **Para ser classificado em 1ª chamada para a Etapa 2, conforme descrito nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2, o candidato, além de pré-aprovado, precisa estar pré-classificado dentro do limite de vagas do curso escolhido no ato da inscrição.**

7.4 A divulgação das Listas de Pré-Aprovados e das Listas de Pré-Classificados em 1ª chamada para a **Etapa 2**, conforme descrito nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2, será publicada no dia **15 de outubro de 2018**. As listas mencionadas serão publicadas a partir das 14h, pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php.

7.5 **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**

7.6 A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.

7.7 A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato pré-classificado em 1ª chamada em sua opção de curso, conforme subitem 7.2.

7.8 **Os candidatos pré-classificados em 1ª chamada, conforme descrito no subitem 7.2, deverão realizar a Etapa 2, fazendo a pré-matrícula e enviando a documentação necessária, conforme estabelecido no subitem 8.2 deste Edital, considerando o subitem 1.5, sob pena de perder o direito à sua vaga.**

7.9 Após a matrícula (Etapa 2) dos candidatos pré-classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a COPEVE convocará, pela Internet, no endereço eletrônico

https://ufsj.edu.br/vestibular/transferecia_20182.php, os candidatos melhor pré-classificados por curso/turno/grau acadêmico da Lista de Pré-Aprovados, para a Etapa 2, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado da **Etapa 1** ou **Etapa 1A**, conforme disposto no subitem 7.10, seguindo o calendário descrito no Quadro 8.2.

7.10 A divulgação das subsequentes chamadas para a pré-matrícula será feita pela Internet no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/transferecia_20182.php, a partir das 14h, conforme calendário do Quadro 8.2.

7.11 Em todas as chamadas para a Etapa 2, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação.

8 DA ETAPA 2 E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS

8.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelos e-mails e telefones informados no Quadro 8.1.

8.2 A **Etapa 2**, conforme estabelecido nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2, observando-se o subitem 1.5, para os candidatos convocados em uma das chamadas do PROTAP, estabelecidas no Quadro 8.2, para os respectivos cursos, far-se-á mediante

- a pré-matrícula *on-line*;
- a entrega presencial ou o envio, pelos Correios, de documentação e
- a análise da documentação, conforme se segue:

8.2.1 realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/transferecia_20182.php, de acordo com a chamada, conforme cronograma contido no Quadro 8.2;

8.2.2 **pela entrega presencialmente ou envio, pelos Correios, da documentação** especificada no subitem 8.6, **via SEDEX**, com **data de postagem** até os dias especificados no Quadro 8.2, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “PROTAP”, nome do curso/turno e a chamada para a qual foi classificado**, para os endereços contantes do Quadro 8.1.

Quadro 8.1 – Endereço para entrega ou envio de documentos conforme o curso (disponível no Anexo I, deste edital)

ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME LOCAL DO CURSO	
Endereço para entrega ou envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI (Campus Santo Antônio - CSA, Campus Dom Bosco - CDB e Campus Tancredo Neves - CTAN)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Santo Antônio (CSA) - SEASA Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: 0XX(32) 3379-5459. E-mail: matriculasede@ufsj.edu.br Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço): - “PROTAP” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado
Endereço para entrega ou envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAPEBA - CAP (Ouro Branco)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Alto Paraopeba (CAP) – SEAAP Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: 0XX(31) 3749-7305. E-mail: matriculacap@ufsj.edu.br Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço): - “PROTAP” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado
Endereço para entrega ou envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO (Divinópolis)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus</i> Centro-Oeste "Dona Lindu" (CCO) – SEACO Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: 0XX(37) 3690-4503. E-mail: matriculacco@ufsj.edu.br Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço):

	<p>- “PROTAP”</p> <p>- Nome do curso/turno</p> <p>- Especificar em qual chamada foi classificado</p>
<p>Endereço para entrega ou envio dos documentos dos cursos do CAMPUS SETE LAGOAS - CSL (Sete Lagoas)</p>	<p>Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do <i>Campus Sete Lagoas</i> (CSL) – SEASL Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: 0XX(31) 3775-5504. E-mail: matriculacsl@ufsj.edu.br</p> <p>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço):</p> <p>- “PROTAP”</p> <p>- Nome do curso/turno</p> <p>- Especificar em qual chamada foi classificado</p>

8.2.3 **análise da documentação (Etapa 2, conforme subitens 1.4.2 e 1.4.3.2),** respeitando o subitem 1.5;

8.2.4 **aprovação da documentação (Resultado Final),** matrícula realizada.

8.3 o candidato que, conforme estabelecido no subitem 8.2, não efetivar a **Etapa 2**, por meio de sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 8.6, observando-se os subitens 1.5 e 8.2.2, dentro do prazo estabelecido no Quadro 8.2, será eliminado, perdendo o direito à vaga.

Quadro 8.2 – Calendário referente a Etapa 2 (pré-matrículas, envio de documentos e chamadas subsequentes)

ETAPA 2 - PRÉ-MATRÍCULA PARA TODOS OS CURSOS OFERECIDOS https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro	Envio de documentos pelos Correios
1ª (Resultado Oficial)	15/10/2018 (segunda-feira)	16/10/2018 (terça) a 18/10/2018 (quinta)	16/10/2018 (terça) a 19/10/2018 (sexta)
2ª	23/10/2018 (terça-feira)	23/10/2018 (terça) a 25/10/2018 (quinta)	23/10/2018 (terça) a 26/10/2018 (sexta)
3ª	30/10/2018 (terça-feira)	30/10/2018 (terça) e 31/10/2018 (quarta)	30/10/2018 (terça) a 01/11/2018 (quinta)
4ª	06/11/2018 (terça-feira)	06/11/2018 (terça) e 07/11/2018 (quarta)	06/11/2018 (terça) a 08/11/2018 (quinta)
ENDEREÇO PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS, conforme disposto no subitem 8.2.2, Quadro 8.1			

8.4 **O candidato pré-classificado para a Etapa 2 que deixar de cumprir o cronograma descrito no Quadro 8.2 perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Pré-Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 7.9.**

8.5 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**

8.6 O candidato pré-classificado para a **Etapa 2**, conforme estabelecido nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2, respeitando-se o subitem 1.5, deste edital, deverá apresentar a **Ficha de Cadastro Eletrônica (emitida pelo site da UFSJ), preenchida, assinada e com uma FOTO 3x4 recente, colada no espaço reservado para tal, e ainda, a seguinte documentação legível e sem cortes**, conforme instruções do subitem 8.2.2.

Em uma cópia simples (não é preciso autenticar em cartório), legível e sem cortes:

8.6.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

8.6.2 documento oficial de identificação, de preferência, a cédula de identidade;

8.6.3 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), caso **NÃO** esteja informado no documento oficial de identificação;

8.6.4 título de eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;

8.6.5 quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos, comprovada, preferencialmente, pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atenção: A justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral.

8.6.6 prova de quitação, atualizada (com foto, quando for o caso), com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1973 e 1999. Os candidatos que **nasceram depois de 1999** deverão apresentar o documento assim que o mesmo for expedido;

Documentos válidos como comprovação:

- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.

Atenção: A certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.

Solicitamos aos candidatos que as cópias dos documentos: RG, CPF, título de eleitor e documento militar sejam feitas em uma única folha.

8.6.7 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

8.6.8 passaporte (para estudante estrangeiro).

8.6.9 para **Transferência Externa**: certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). O histórico escolar e/ou certificado de conclusão deverão conter a identificação da escola (nome, endereço e situação legal). Para o **Portador de Diploma de Curso Superior**, o certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) serão exigidos caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído;

8.6.10 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da Etapa 2, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio) para a **Transferência Externa** e para o **Portador de Diploma de Curso Superior** caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído;

8.6.11 para a **Transferência Externa**: Histórico Escolar Oficial de Curso Superior da instituição de origem, emitido a partir de agosto de 2018. O documento deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, constar possibilidade de ser verificada a sua autenticidade, contendo nomes das disciplinas notas ou conceitos (com legenda), carga horária, e regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;

ATENÇÃO: Sua transferência ainda não foi realizada. Portanto, seu vínculo com a instituição de origem deverá ser mantido até que a Etapa 2 seja concluída e a matrícula seja efetivada.

8.6.12 Estrutura curricular do curso de origem, constando todas as disciplinas com suas respectivas cargas horárias e a carga horária total do curso, para **Transferência Externa**;

- 8.6.13 **Atestado Oficial de regularidade acadêmica** da instituição de origem emitido a partir de agosto de 2018, comprovando o vínculo existente entre o aluno e a instituição no 2º semestre de 2018, no caso de **Transferência Externa**. O documento deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, constar possibilidade de ser verificada a sua autenticidade;
- 8.6.14 Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar);
- 8.6.15 no caso de **Transferência Externa**, o Histórico Escolar deverá comprovar carga horária **mínima de 20% e máxima de 60%** da carga horária total exigida para a integralização do curso no qual se encontra matriculado na instituição de origem, conforme estabelece o subitem 1.5;
- 8.6.16 Diploma devidamente registrado do curso de graduação e o respectivo Histórico Escolar, no caso de **Portador de Diploma de Curso Superior**. O Histórico Escolar deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, constar possibilidade de ser verificada a sua autenticidade, contendo nomes das disciplinas notas ou conceitos (com legenda), carga horária, e regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE.
- 8.6.17 No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- 8.7 Para os candidatos de **Transferência Externa** que tiverem a documentação aprovada, pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico da UFSJ (DICON), será expedida Declaração de Vaga endereçada à instituição de origem.
- 8.8 O candidato aprovado no processo seletivo de **Transferência Externa** deverá requerer, **obrigatoriamente**, a emissão da documentação de transferência, na sua instituição de origem, **após** efetuar o seu Registro Acadêmico na UFSJ.
- 8.8.1 A documentação de transferência deve ser apresentada para a DICON/UFSJ, conforme a legislação vigente.
- 8.8.2 O não encaminhamento da documentação de transferência, dentro do prazo de trinta dias, contados da data de recebimento da declaração de vaga pela instituição de origem do candidato, implica perda do direito à vaga.
- 8.9 A aprovação na **Etapa 2** do PROTAP e a efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda a documentação apresentada na DICON, conforme estabelecido no subitem 8.2, observando-se o subitem 1.5.
- 8.10 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 8.11 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail ou redes sociais**. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php.
- 8.12 Se o candidato, **após** a validação de sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá acessar https://minha.ufsj.edu.br/minha_ufsj/: na tela seguinte o candidato deverá informar o login e a senha e clicar em *Contac* logo em seguida. Após esse procedimento, deverá acessar o Requerimento Eletrônico na “aba” Consultas Acadêmicas. No Requerimento Eletrônico, marcar a opção “Cancelamento de matrícula”. Esse procedimento, feito em tempo hábil, permitirá que a UFSJ/COPEVE possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 8.13 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido nos subitens 1.5 e 8.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a pré-matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 8.6.**

- 8.14 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 8.15 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 8.16 O candidato, no ato da pré-matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal. A comprovação dessa informação é feita mediante a assinatura da Ficha de Cadastro Eletrônica.
- 8.17 Ficam os candidatos cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 8.18 **Ficam os candidatos matriculados cientes de que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ão) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**

9 Dos prazos e orientações para recursos

- 9.1 Da divulgação do resultado da **Etapa 1** e **Etapa 1A** caberá recurso, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação do resultado, pelo próprio candidato, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a ser protocolado na Comissão Permanente de Vestibular, situada no *Campus* Santo Antônio/UFSJ, Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG.
- 9.2 Para a **Etapa 2** (análise da documentação estabelecida no subitem 8.6, observando-se o subitem 8.9) o candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a situação dessa etapa no que diz respeito a análise da documentação, por meio do sistema *on-line* https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php, em “ACOMPANHE O RESULTADO DA ETAPA 2 E SITUAÇÃO DE MATRÍCULA”.
- 9.3 Caberá recurso do resultado da **Etapa 2**, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado dessa etapa. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, **uma única vez**, à Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), no formulário próprio “RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ETAPA 2 DO PROTAP” (Anexo II deste Edital, disponível também em https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php). A interposição de recurso poderá ser:
- 9.3.1 protocolada **presencialmente** no setor de atendimento da DICON/UFSJ, referente ao curso do candidato, conforme disposto no Anexo I, seguindo o prazo fixado no subitem 9.3. Os endereços dos setores de atendimento da DICON/UFSJ estão listados no Quadro 8.1, subitem 8.2.2, **ou**;
- 9.3.2 enviada por **e-mail** para o setor de atendimento da DICON/UFSJ, referente ao curso do candidato, conforme disposto no Anexo I, seguindo o prazo fixado no subitem 9.3. Os endereços eletrônicos dos setores de atendimento da DICON/UFSJ estão listados no Quadro 8.1, subitem 8.2.2.
- 9.4 Na interposição de recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar.

- 9.5 Após a data estabelecida para interposição de recurso, subitem 9.3, não será permitido, em hipótese alguma, que o candidato entre com o formulário de “Recurso Contra o Indeferimento da Etapa 2 do Protap”. Neste caso, permanecerá indeferida.
- 9.6 A análise da interposição de recurso será feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento.
- 9.7 O resultado da interposição de recursos será comunicado ao candidato por e-mail.
- 9.8 Após a análise do recurso, caso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será possível uma nova complementação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 10.2 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 10.3 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como as Resoluções 004/2012, 018/2013 e 026/2016/CONEP/UFSJ.
- 10.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre letivo de 2019, conforme Anexo I.
- 10.6 Após efetivada a matrícula, o ingressante deverá tomar as providências cabíveis junto à DICON, para a obtenção de aproveitamento de estudos e equivalência de unidades curriculares.
- 10.7 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS ESTARÃO MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 14 de setembro de 2018.

PROF. LINCOLN CARDOSO BRANDÃO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ

Anexo I

Quadro de vagas disponíveis PROTAP - ingresso no 1º semestre de 2019, conforme estabelecido no subitem 2.1 do Edital Complementar 009/2018

Nome do Curso	Habilitação	Campus	Cidade	Vagas
Administração (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
Administração (Bacharelado) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	12
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
Artes Aplicadas (Bacharelado) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	18
Bioquímica (Bacharelado) Integral	-	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	Divinópolis	30
Biotecnologia (Bacharelado) Integral	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	9
Ciência da Computação (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	25
Ciências Biológicas (Bacharelado) Integral	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Ciências Biológicas (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Ciências Contábeis (Bacharelado) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	6
Ciências Econômicas (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	17
Ciências Econômicas (Bacharelado) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	17
Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
Educação Física (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
Educação Física (Licenciatura) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
Enfermagem (Bacharelado) Integral	-	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	Divinópolis	30
Engenharia Agrônoma (Bacharelado) Integral	-	Campus Sete Lagoas	Sete Lagoas	12
Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	0
Engenharia Civil (Bacharelado) Noturno	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	15
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) Integral	-	Campus Sete Lagoas	Sete Lagoas	30
Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) Integral	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	30
Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) Noturno	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	30
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) Integral	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	30
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) Noturno	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	30
Engenharia de Produção (Bacharelado) Noturno	-	Campus Santo Antônio	São João del-Rei	0
Engenharia Elétrica (Bacharelado) Integral	-	Campus Santo Antônio	São João del-Rei	0
Engenharia Elétrica (Bacharelado) Noturno	-	Campus Santo Antônio	São João del-Rei	0
Engenharia Florestal (Bacharelado) Integral	-	Campus Sete Lagoas	Sete Lagoas	30
Engenharia Mecânica (Bacharelado) Integral	-	Campus Santo Antônio	São João del-Rei	0
Engenharia Mecânica (Bacharelado) Noturno	-	Campus Santo Antônio	São João del-Rei	0
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) Integral	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	0
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) Noturno	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	14
Engenharia Química (Bacharelado) Integral	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	8
Engenharia Química (Bacharelado) Noturno	-	Campus Alto Paraopeba	Ouro Branco	15
Farmácia (Bacharelado) Integral	-	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	Divinópolis	30
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	20
Física (Bacharelado) Integral	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	25
Física (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	25
Geografia (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	9
Geografia (Licenciatura) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
História (Bacharelado) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
História (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) Integral	-	Campus Sete Lagoas	Sete Lagoas	20

Letras - Português (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Letras - Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Matemática (Licenciatura) Noturno	-	Campus Santo Antônio	São João del-Rei	25
Medicina (Bacharelado) Integral (Divinópolis)	-	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	Divinópolis	4
Medicina (Bacharelado) Integral (São João del-Rei)	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	3
Música (Licenciatura) Integral	Canto Lírico	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Canto Popular	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Clarineta	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Flauta Transversal	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Piano	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	1
	Saxofone	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Trombone	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Trompete	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Viola	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Violão	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Violino	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Violoncelo	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
	Educação Musical	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	1
Pedagogia (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Psicologia (Bacharelado) Integral	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Psicologia (Bacharelado) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Química (Bacharelado) Integral	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	13
Química (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
Teatro (Bacharelado) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	0
Teatro (Licenciatura) Noturno	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	9
Zootecnia (Bacharelado) Integral	-	Campus Tancredo Neves	São João del-Rei	30

Fonte: DICON/PROEN/UFSJ - 30/08/2018



Universidade Federal de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

Anexo II

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ETAPA 2 DO PROTAP

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome completo do(a) candidato(a):		
CPF:	E-mail:	Telefone:
DADOS DO CURSO DE INSCRIÇÃO		
Processo Seletivo: PROTAP - INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2019		Chamada:
Curso para o qual se inscreveu:		Turno:
Campus:		

À Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON/UFSJ),

Eu, _____, venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado da análise dos documentos - Etapa 2 do Protap em razão de:

Documentos anexados (descrever): _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato